



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

Em, 21 / 11 / 01

N.º 1963

Jornal da Região

LEI Nº 548/2001

Dispõe sobre a concessão da “ Medalha Alberto de Oliveira”.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder através de Decreto a “Medalha Alberto de Oliveira”.

Art. 2º - Objetiva o Projeto “Medalha Alberto de Oliveira”, a homenagear personalidades de destaque no cenário Municipal, Estadual e Nacional.

Parágrafo Único – A “Medalha Alberto de Oliveira” de que trata a presente Lei, será uma Medalha com as características modelares do Brasão do Município, acompanhada de Diploma com as mesmas características.

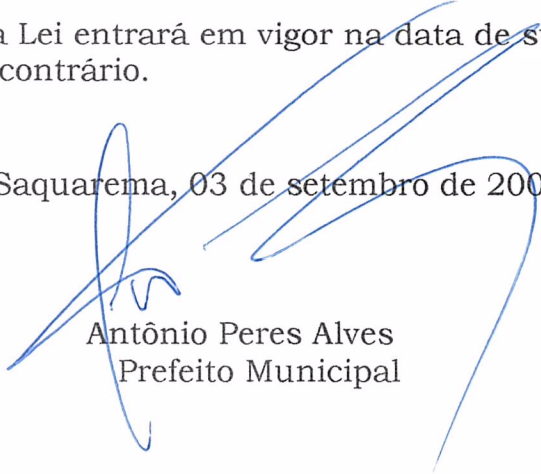
Art. 3º - O Decreto Executivo outorgando o Título, deverá conter a biografia do homenageado, evidenciando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

Parágrafo Único – Podendo as Indicações do pretense homenageado serem feitas por secretários e vereadores, deverão sempre passar pelo crivo do Prefeito municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de setembro de 2001.


Antônio Peres Alves
Prefeito Municipal

PGM/Crds